



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 3.851, DE 24 DE ABRIL DE 2019.**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente; e dá outras providências.

**Ademir Maschio**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 75.400,00 (Setenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

**Unidade: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Func. Programática: 04.122.0001-2.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0057)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 24.700,00

**Unidade: 02.05.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**Func. Programática: 20.606.0004-2.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**

Elemento Despesa: 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil (0087)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 500,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0091)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 2.500,00

**Unidade: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Func. Programática: 10.301.0006-2.018 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA**

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0137)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 301.0000 – Atenção Básica

Valor da Suplementação: 26.000,00

**Unidade: 02.08.01 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Func. Programática: 08.241.0007-2.028 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA**

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0261)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral

Valor da Suplementação: 1.000,00





Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**Unidade: 02.08.05 – CONSELHO TUTELAR**

**Func. Programática: 08.244.0007-2.035 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0297)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral

Valor da Suplementação: 1.000,00

**Unidade: 02.08.03 – PROTEÇÃO ESPECIAL SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**Func. Programática: 08.243.0007-2.030 – SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0437)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 500.0054 – Serv. Acolhimento p/ Crianças, Adolescentes e Jovens PAC I

Valor da Suplementação: 600,00

**Func. Programática: 08.242.0007-2.029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Elemento Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais (0268)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral

Valor da Suplementação: 8.100,00

**Unidade: 02.11.00 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

**Func. Programática: 27.812.0010-2.045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0390)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 5.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0394)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 6.000,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

**Unidade: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

**Func. Programática: 04.122.0001-2.001 – MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

Elemento Despesa: 3.1.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0006)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: 2.000,00

**Func. Programática: 08.244.0002-2.005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FSSSFS**

Elemento Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (0024)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Geral





*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Valor da Anulação: 1.150,00

**Unidade: 02.01.02 – COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA SOCIAL**

**Func. Programática: 06.181.0003-2.006 – MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0034)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: 2.250,00

**Unidade: 02.03.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

**Func. Programática: 04.123.0001-2.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (0072)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: 1.600,00

**Unidade: 02.05.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**Func. Programática: 20.606.0004-2.0012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**

Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (093)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: 3.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (088)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: 1.300,00

**Unidade: 02.06.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Func. Programática: 15.452.0005-2.014 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0107)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: 1.000,00

**Unidade: 02.06.02 – DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO**

**Func. Programática: 15.452.0005-2.015 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO**

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0115)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: 5.000,00

**Unidade: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Func. Programática: 10.302.0006-2.019 – MANUTENÇÃO DO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**





*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0147)  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 302.0000 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
Valor da Anulação: 32.000,00

**Unidade: 02.08.01 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Func. Programática: 08.244.0007-2.025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0205)  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral  
Valor da Anulação: 1.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0201)  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral  
Valor da Anulação: 4.000,00

**Unidade: 02.08.02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

**Func. Programática: 08.244.0007-2.026 – MANUTENÇÃO DO CRAS**

Elemento Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (0223)  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral  
Valor da Anulação: 5.100,00

Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0230)  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral  
Valor da Anulação: 1.000,00

**Unidade: 02.08.03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**Func. Programática: 08.244.0007-2.027 – MANUTENÇÃO DO CREAS**

Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0258)  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral  
Valor da Anulação: 1.000,00

**Func. Programática: 08.242.0007-2.029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0271)  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral  
Valor da Anulação: 1.000,00

**Func. Programática: 08.243.0007-2.030 – SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo (0277)  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 510.0054 – Serv. De Acolh. p/ Crianças, Adolesc. e Jovens PAC I  
Valor da Anulação: 600,00

**Unidade: 02.12.00 – SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

**Func. Programática: 23.695.0011-2.046 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA**





*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Elemento Despesa: 3.3.90.14 – Diárias - Pessoa Civil (0402)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: 1.400,00

Elemento Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0405)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro


Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: 11.000,00

**Parágrafo único** – Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 24 de Abril de 2019.

  
**Ademir Maschio**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

  
**Alexandre Donisete Izeli**  
**Secretário de Administração**